

BA BELO HORIZONTE III, localizada no Município Tailândia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.644.699,78m e E = 744.078,90m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Tailândia IV, com a seguinte distância 1.393,90 m e azimute plano 146°15'30" até o marco M-002, de coordenada N = 9.643.540,68m e E = 744.853,14m; 496,95 m e azimute plano 145°34'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.643.130,80m e E = 745.134,14m; 272,79 m e azimute plano 145°45'17" até o marco M-004, de coordenada N = 9.642.905,30m e E = 745.287,65m; 78,39 m e azimute plano 153°10'48" até o marco M-005, de coordenada N = 9.642.835,34m e E = 745.323,02m; 907,70 m e azimute plano 145°07'34" até o marco M-006, de coordenada N = 9.642.090,65m e E = 745.842,02m; 335,98 m e azimute plano 147°21'38" até o marco M-007, de coordenada N = 9.641.807,73m e E = 746.023,23m; 405,72 m e azimute plano 145°47'58" até o marco M-008, de coordenada N = 9.641.472,17m e E = 746.251,28m; 251,54 m e azimute plano 146°16'06" até o marco M-009, de coordenada N = 9.641.262,98m e E = 746.390,96m; 718,11 m e azimute plano 146°55'50" até o marco M-010, de coordenada N = 9.640.661,20m e E = 746.782,80m; deste, segue pelos limites da Fazenda Acaraí, com a seguinte distância 273,05 m e azimute plano 143°51'01" até o marco M-011, de coordenada N = 9.640.440,72m e E = 746.943,87m; 523,33 m e azimute plano 145°46'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.640.007,99m e E = 747.238,19m; 280,59 m e azimute plano 146°33'10" até o marco M-013, de coordenada N = 9.639.773,87m e E = 747.392,84m; 278,83 m e azimute plano 146°54'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.639.540,28m e E = 747.545,09m; 289,48 m e azimute plano 145°56'47" até o marco M-015, de coordenada N = 9.639.300,44m e E = 747.707,19m; deste, segue pelos limites da Fazenda Lagoa Bonita II, com a seguinte distância 251,20 m e azimute plano 216°35'28" até o marco M-016, de coordenada N = 9.639.098,75m e E = 747.557,45m; 245,85 m e azimute plano 214°17'19" até o marco M-017, de coordenada N = 9.638.895,63m e E = 747.418,95m; 263,70 m e azimute plano 213°15'03" até o marco M-018, de coordenada N = 9.638.675,10m e E = 747.274,36m; 237,80 m e azimute plano 215°55'50" até o marco M-019, de coordenada N = 9.638.482,55m e E = 747.134,82m; 250,09 m e azimute plano 214°16'36" até o marco M-020, de coordenada N = 9.638.275,89m e E = 746.993,97m; 249,48 m e azimute plano 215°06'47" até o marco M-021, de coordenada N = 9.638.071,81m e E = 746.850,47m; 292,83 m e azimute plano 214°57'50" até o marco M-022, de coordenada N = 9.637.831,83m e E = 746.682,66m; 257,36 m e azimute plano 215°26'34" até o marco M-023, de coordenada N = 9.637.622,16m e E = 746.533,42m; deste, segue pelos limites da Comunidade Belo Horizonte II, com a seguinte distância 1.805,51 m e azimute plano 270°33'58" até o marco M-024, de coordenada N = 9.637.640,00m e E = 744.728,00m; 1.800,85 m e azimute plano 270°39'17" até o marco M-025, de coordenada N = 9.637.660,58m e E = 742.927,27m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Zima, com a seguinte distância 255,82 m e azimute plano 5°44'03" até o marco M-026, de coordenada N = 9.637.915,12m e E = 742.952,83m; 251,60 m e azimute plano 6°17'28" até o marco M-027, de coordenada N = 9.638.165,20m e E = 742.980,40m; 251,21 m e azimute plano 8°40'22" até o marco M-028, de coordenada N = 9.638.413,54m e E = 743.018,28m; 255,80 m e azimute plano 6°39'31" até o marco M-029, de coordenada N = 9.638.667,61m e E = 743.047,94m; 247,39 m e azimute plano 6°28'57" até o marco M-030, de coordenada N = 9.638.913,42m e E = 743.075,87m; 257,28 m e azimute plano 7°33'29" até o marco M-031, de coordenada N = 9.639.168,46m e E = 743.109,71m; 250,40 m e azimute plano 6°53'50" até o marco M-032, de coordenada N = 9.639.417,05m e E = 743.139,78m; 248,80 m e azimute plano 6°09'38" até o marco M-033, de coordenada N = 9.639.664,41m e E = 743.166,48m; 244,14 m e azimute plano 7°30'03" até o marco M-034, de coordenada N = 9.639.906,46m e E = 743.198,35m; 511,78 m e azimute plano 5°41'40" até o marco M-035, de coordenada N = 9.640.415,71m e E = 743.249,13m; 252,22 m e azimute plano 5°45'41" até o marco M-036, de coordenada N = 9.640.666,66m e E = 743.274,45m; 248,28 m e azimute plano 6°45'40" até o marco M-037, de coordenada N = 9.640.913,21m e E = 743.303,68m; 257,10 m e azimute plano 10°34'43" até o marco M-038, de coordenada N = 9.641.165,94m e E = 743.350,88m; 258,28 m e azimute plano 14°13'15" até o marco M-039, de coordenada N = 9.641.416,31m e E = 743.414,33m; 252,22 m e azimute plano 35°29'28" até o marco M-040, de coordenada N = 9.641.666,90m e E = 743.385,74m; 254,82 m e azimute plano 6°28'01" até o marco M-041, de coordenada N = 9.641.920,10m e E = 743.414,44m; 249,23 m e azimute plano 7°30'15" até o marco M-042, de coordenada N = 9.642.167,20m e E = 743.446,99m; 251,67 m e azimute plano 4°17'52" até o marco M-043, de coordenada N = 9.642.418,16m e E = 743.465,85m; 254,52 m e azimute plano 5°56'17" até o marco M-044, de coordenada N = 9.642.671,31m e E = 743.492,18m; 253,67 m e azimute plano 7°13'19" até o marco M-045, de coordenada N = 9.642.922,97m e E = 743.524,07m; 284,84 m e azimute plano 6°32'52" até o marco M-046,

de coordenada N = 9.643.205,95m e E = 743.556,55m; 439,03 m e azimute plano 8°35'41" até o marco M-047, de coordenada N = 9.643.640,05m e E = 743.622,16m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Fugido, com a seguinte distância 1.064,88 m e azimute plano 5°48'09" até o marco M-048, de coordenada N = 9.644.699,47m e E = 743.729,82m; 349,08 m e azimute plano 89°56'57" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que dá poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 763018**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.887.021/0001-97

END.: Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1476- Salas 706,707 e 708, Umarizal - Belém-PA

PROCESSO: 2018/389316-PAE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula nona e Art. 57 e 65, I, §1,2 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/02/2022 a 27/02/2023

EXERCÍCIO: 2022 - Projeto Atividade: 21.126.1508.8238;Elemento de Despesas: 339040

Fonte: 0661007852/0261007852; P.I.: 412.000.8338c

DATA ASSINATURA: 16/02/2022

ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente

**Protocolo: 763078**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 562/22 DE 18/02/2022

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município: Redenção

Período: 23/02 a 24/03/2022(29,5) Diárias

Servidores:

-8084-5159/1-Edilson Batista Dutra-Assist.Técnico/DEAF

-5956-165/1-Nathalia Manuelle Lima Tavares-Técnico/DEAF

-5924-619/3-Patricia Cunha de Oliveira Bastos- Técnico/DEAF

-3167-054/1-Raimundo Hugo de Moraes Filho-Técnico Agrícola

-13366/1-Marcelo Pinto de Almeida-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**Protocolo: 763149**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### ATA DE RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES

###### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1493/2021, publicada no DOE nº 34.772, de 04 de outubro de 2021, comunica aos interessados que, no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 (PAE nº 2021/328337), após análise e conclusão da Área Técnica, sem nada mais evocar, CONHECEU da IMPUGNAÇÃO da empresa G.I. GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA para, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO. De outro modo, NÃO CONHECE da IMPUGNAÇÃO da empresa ALMEIDA E MATOS SERVIÇOS DE GEODESIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por falta de pressuposto recursal objetivo. As alegações acatadas foram retiradas do texto ou modificadas, razão pela qual o instrumento convocatório será republicado.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022

Raphael Corrêa

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 1493/2021

**Protocolo: 763255**